



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Protocolo n.º	ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025	APROVADO <input type="checkbox"/>
Recebido/...../.....		REJEITADO <input type="checkbox"/>
Protocolista.....		
AUTORE: Gabinete da Presidência		

O Poder Legislativo de Bodoquena/MS tem o prazer de apresentar o Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício financeiro de 2025, que foi elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 garantindo a legalidade, eficiência e moralidade de nossas ações no âmbito das contratações públicas.

O PCA é a expressão da nossa administração sobre a melhor maneira de alocar recursos discricionários para alcançar os objetivos institucionais, ou seja, este plano consolida o planejamento das contratações de bens, serviços, equipamentos, móveis necessários ao pleno funcionamento do Poder Legislativo e ao cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais.

A importância do PCA 2025 vai além do simples planejamento de contratações. Ele é uma ferramenta estratégica que orienta a gestão Municipal, assegurando que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz, assegurando a obtenção dos melhores resultados para a administração. Ressalta-se que, a cada ano, o PCA é revisado e atualizado para refletir as mudanças nas necessidades e prioridades da instituição, bem como as novas diretrizes legais e regulamentares.

Esta flexibilidade é essencial para que a administração municipal possa responder de maneira ágil e adequada aos desafios e oportunidades que surgem ao longo do tempo. Ao definir claramente os processos e critérios de seleção, o plano assegura que todas as aquisições sejam conduzidas de maneira justa e transparente. Isso não só melhora a qualidade dos bens e serviços adquiridos, mas também incentiva a participação de um maior número de fornecedores, promovendo uma concorrência saudável e benéfica para o setor público.

Outro aspecto importante do PCA 2025 é seu alinhamento com as metas e objetivos estratégicos do Poder Legislativo. Cada contratação prevista no plano é cuidadosamente avaliada para garantir que contribua de maneira significativa para o cumprimento das atribuições institucionais.

Este alinhamento estratégico é crucial para que possamos maximizar o impacto positivo de nossas ações e assegurar que cada recurso seja empregado de maneira a gerar o maior benefício possível para a sociedade.

Ademais, o PCA é uma ferramenta vital para a promoção da transparência e do controle social, permitindo que a sociedade acompanhe e participe ativamente do processo de contratação pública. Este é um passo importante para a continuidade da gestão transparente e eficaz que sempre buscamos promover.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Protocolo n.º	ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025	APROVADO <input type="checkbox"/>
Recebido/...../.....		REJEITADO <input type="checkbox"/>
Protocolista.....		
AUTORE: Gabinete da Presidência		

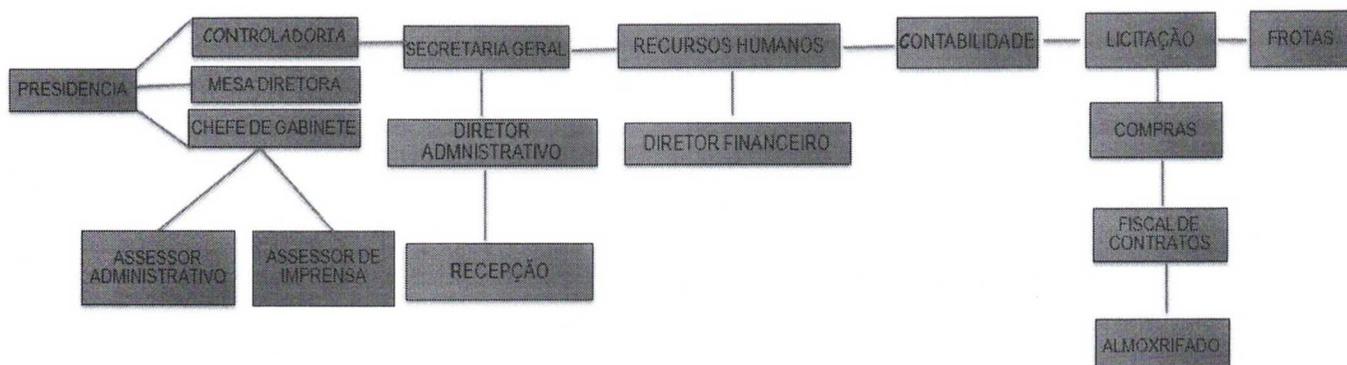
Elucida-se que os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades das secretarias municipais, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

O Plano de Contratações Anual deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 e comporta adequações, podendo ser reavaliado durante o exercício de 2025, mediante a apresentação de demandas imprevistas aqui não contempladas. Mesmo maioria dos processos serem feitos por dispensa de licitação, devido os valores serem dentro do limite de lei, faz-se necessário o PCA para 2025;

Agradecemos a todos os envolvidos na elaboração deste plano e reforçamos nosso compromisso com a excelência na administração pública, buscando sempre o melhor para o Poder Legislativo do município de Bodoquena - MS e sua população;



ORGANOGRAMA CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Protocolo n.º	ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025	APROVADO <input type="checkbox"/>
Recebido/...../.....		REJEITADO <input type="checkbox"/>
Protocolista.....		
AUTORE: Gabinete da Presidência		

OBJETIVO:

Os objetivos do Plano Contratações Anual - PCA foi regulamentado por meio Da Nova Lei de licitações (14.133/21), o qual se erradia por simetria a esta Administração Pública Municipal, como se segue:

- racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes; subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- evitar o fracionamento de despesas; e sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

BASE LEGAL

A Constituição Federal de 1988 estabelece as bases e princípios gerais para licitações no Brasil. O tema está previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição, que trata dos princípios que regem a Administração Pública:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Protocolo n.º	ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025	APROVADO <input type="checkbox"/>
Recebido/...../.....		REJEITADO <input type="checkbox"/>
Protocolista.....		
AUTORE: Gabinete da Presidência		

Nesse sentido, a regulamentação da Lei de Licitações no Brasil ocorreu com a promulgação da Lei nº 8.666, em 21 de junho de 1993. Essa lei ficou conhecida como "Lei de Licitações e Contratos" e estabelece normas gerais para licitações e contratos celebrados pela Administração Pública em todos os níveis (federal, estadual e municipal).

Entretanto, com a necessidade de um novo marco regulatório para licitações e contratos foi sancionada a Lei 14.133, em 1º de abril de 2021, com a fulcro a atingir, principalmente, a promoção da inovação por meio das contratações públicas, fato que elenca este espírito no art. 12, VII como se segue:

“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias” (art. 12, VII).

GESTÃO

Biênio: 2025 e 2026

Presidente: Vereador: Ayrton Ferreira Marques

Vice-Presidente: Vereadora: Arleia Lopes da Silva

1º Secretário Vereador: Mario Roberto Severino Ferreira

2º Secretário Vereador: Diorgenes Pereira

METODOLOGIA

A elaboração do plano de contratações anual no setor público é uma atividade importante para garantir uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Existem várias metodologias e diretrizes que podem ser seguidas para desenvolver esse plano de forma adequada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Protocolo n.º	ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025	APROVADO <input type="checkbox"/>
Recebido/...../.....		REJEITADO <input type="checkbox"/>
Protocolista.....		
AUTORE: Gabinete da Presidência		

Neste sentido, a Câmara Municipal de Bodoquena /MS, levando em consideração diversos fatores que impacta diretamente o planejamento, por exemplo, desde a estrutura física aos recursos humanos disponíveis, foi realizado em conjunto análises das necessidades alinhando com planejamento estratégico da Câmara e com as previsões orçamentárias disponíveis para sua realização.

Desta forma, objetivamente foram traçadas as metas das contratações tendo por base as despesas realizadas na atual Legislatura bem como as atipicidades incorridas, utilizando os aspectos da comparabilidade com exercício passados e seguindo critérios quantitativos razoáveis dentro da curva do gráfico. Classificando - os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Posteriormente, foi conduzida uma abrangente pesquisa partindo do agente ou unidade demandante, percorrendo pelos fluxos necessários a identificação das demandas da Casa, utilizando se de análises das aquisições anteriores, de avaliações das necessidades ainda não concretizadas e as tendências de solicitações dos Vereadores para o próximo ano e finalizando com a apresentação ao agente público com poder de decisório de autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas, enfatizando aquelas de natureza continuada.

Por fim, como agregadores dos aspectos quantitativos para realização do planejamento das contratações anuais as mais fidedignas possíveis para o exercício de 2025, levou-se em consideração as estimativas orçamentárias para o exercício de 2025, as variações do índice de preço como o IPCA até dezembro de 2024, apurado em 4,87%, bem como as peculiaridades regionais, o que também podem afetar diretamente a estimativa.

CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA 2025

A Câmara Municipal de Bodoquena - MS identificando que as contratações planejadas representam um componente fundamental para inovação no serviço público, em que se busca por maior aprimoramento na eficiência, na qualidade e no alinhamento estratégico sendo essencial para o sucesso das organizações.

Neste contexto, o produto final do Plano de Contratações Anual – PCA foi resultante da conscientização da equipe administrativa acerca da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Protocolo n.º	ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025	APROVADO <input type="checkbox"/>
Recebido/...../.....		REJEITADO <input type="checkbox"/>
Protocolista.....		
AUTORE: Gabinete da Presidência		

importância de um bom planejamento, o que intrinsecamente partiu da agente ou unidade demandante e percorreu até agente público com poder de decisório de autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas, enfatizando aquelas de natureza continuada, nisso resultando as necessidades de contratações:

Requisitante (ART. 8º, VIII)	Tipo	OBJETO (ART. 8º, II)	JUSTIFICATIVA (art. 8º, I)	EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL ESTIMADO ADMINISTRAÇÃO (ART. 8º, III)	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 8º, IV)	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ou ATA SRP? (SIM OU NÃO)	INDICAÇÃO DA DATA PARA ABERTURA DO PROCESSO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO (ANO 2025) (ART. 8º, V)	PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO (ART. 8º, VI)
Poder Legislativo	Serviços	Assessorias e consultorias	Atender o poder legislativo prestando serviço de assessoria e consultoria em diversas áreas do legislativo (licitação, compras, contabilidade, controle interno e jurídico);	R\$ 381.000,00	R\$ 380.147,04	Sim	Janeiro de 2025	Fevereiro	Média
Poder	Materiais	Material em	Atender as	R\$ 79.000,00	R\$ 78.000,00	Sim	Janeiro	Fevereiro	Média

Legislativo	al	geral (limpeza, gêneros alimentícios e outros);	demandas do Poder Legislativo, manutenção diária do Poder Legislativo						
Poder Legislativo	Serviços	Manutenção, reparos, serviços em gerais	Atender a demanda de serviços da Câmara Municipal	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Sim	Fevereiro	Maio	Média
Poder Legislativo	Serviços de Engenharia	Locação de Impressoras, digitalização, web site e sistema legislativo	Atender a demanda da Câmara para funcionalidades do poder legislativo no atendimento aos requisitos do controle externo.	R\$ 120.000,00	R\$ 119.240,00	Sim	Fevereiro	Março	Alta
Poder Legislativo	Serviços e aquisições	Software/locação sistema de gerenciamento	Justifica – se pela necessidade de sistema de gestão para funcionalidades da câmara como todo.	R\$ 94.500,00	R\$ 166.800,00	Sim	Fevereiro	Fevereiro	Alta
Poder Legislativo	Serviço	Contratação de escola de governança para cursos, treinos e	O art. 07 e 08 da Lei 14133/21 traz como força de Lei, que alta governança tem	R\$ 80.990,00	R\$ 120.000,00	Sim	Março	Março	Alta

		capacitações para vereadores e servidores	dever de capacitar seus servidores.						
Poder Legislativo	Serviço	Serviços gráficos	Necessidade dos serviços diários da Câmara, atender tanto servidores quanto vereadores.	R\$ 11.000,00	R\$ 10.240,00	Não	Março	Abril/Maio	média
Poder Legislativo	Serviços	Instalação de Câmeras de vigilância	Necessário para segurança e guardar o patrimônio legislativo	R\$ 23.200,00	R\$ 18.000,00	Não	Março	Agosto/Setembro	média
Poder Legislativo	Serviços	Assessoria para plano de cargos e carreira	Necessário para readequar o quadro de funcionários da câmara municipal.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Não	Março	abril	média
Poder Legislativo	Serviços	Energia solar	Necessário para economicidade com conta de energia mensal e também investimento em energia limpa	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Não	Março	Setembro/Outubro	Alta
Poder Legislativo	Material	Uniformes	Atender as demandas do Poder Legislativo, faz-	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	Sim	Março	Abril/maio	Média

			se necessário para uniformizar os servidores (identificação) e assim melhor atender os cidadãos que precisam dos serviços do Poder Legislativo.						
Poder Legislativo	Produto	Equipamentos (TV, armários, etc.); equipamentos cozinha	Atender as demandas do Poder Legislativo, justifica-se a necessidade de melhorar o atendimento in loco e também em caso de cursos e treinamentos.	R\$ 35.000,00	R\$ 46.551,00	Sim	Março	Março/abril	Média
Poder Legislativo	Produto	Utensílios de copa e cozinha	Atender as demandas do Poder Legislativo, melhor funcionamento do órgão e para que trabalhe na copa, cozinha, limpeza e outros.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Sim	Janeiro	Março/abril	Média

Poder Legislativo	Serviços	Serviços de reparos, manutenção em ar condicionado	Atender as demandas do Poder Legislativo, como forma de mitigação, limpeza, higienização, manutenção em geral respalda essa contratação e gera economicidade ao Poder Legislativo.	R\$ 10.300,00	R\$ 11.000,00	Sim	Janeiro	Março/abril	Alta
Poder Legislativo	Serviços	Serviço de Manutenção Elétrica	Atender as demandas do Poder Legislativo, como forma de mitigação dos riscos oferecidos pela rede atualmente utilizada, no prédio da Câmara Municipal		60.000,00	Sim	Julho	Agosto/Setembro	Alta
Poder Legislativo	Serviços	Serviço de Engenharia	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de		R\$ 60.000,00	não	Agosto	Setembro/outubro	Média

			Engenharia para elaboração do Projeto de construção no novo plenário e fiscalização da obra futura;.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ESTIMATIVO PARA 2025 FICOU EM R\$ 1.192.978,04 (Hum milhão cento e noventa e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos);

Obs. O quadro abaixo será atualizado de acordo com surgimento de demandas não previstas no PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

Elaborado por: Equipe de Compras e licitação;

Acompanhado pela Assessoria: J.B Assessoria e Consultoria LTDA-ME – Juliano Barbosa Dolores – Contrato nº 003/2025;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Protocolo n.º	ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025	APROVADO <input type="checkbox"/>
Recebido/...../.....		REJEITADO <input type="checkbox"/>
Protocolista.....		
AUTORE: Gabinete da Presidência		

EXECUÇÃO

A execução do presente Plano de Contratações Anual - PCA envolve o processo estratégico de gerir os recursos humanos, materiais e serviços necessários para atender às demandas e metas estabelecidas pela organização ao longo do exercício financeiro.

Neste contexto, será considerado inicialmente as disponibilidades financeiras para o exercício financeiro, priorizando os serviços essenciais para o funcionamento desta Casa Legislativa, em especial àqueles diretamente atrelados a continuidade do serviço público.

Desta forma, levando em consideração que o Plano de Contratações Anual é fruto das inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o planejamento, por mais bem elaborado que seja, poderá haver a necessidade de se efetuar alterações a fim de que se possa atender fidedignamente as demandas do serviço público.

Por fim, havendo tais necessidades de alterações, este Plano de Contratações Anual será readapto e se utilizará de mecanismos de retificações orçamentárias (créditos adicionais) para atender as devidas finalidades.

CALENDÁRIO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Objeto (Resumido)	Modalidade de licitação	Mês estimado para fase externa (Edital / Publicação)	Mês de aquisição
1	ENERGIA ELÉTRICA	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO
2	ÁGUA/ESGOTO	INEXIGIBILIDADE	FEVEREIRO
3	MANUTENÇÃO, SERVIÇOS GERAIS	CREDENCIAMENTO	FEVEREIRO
4	ENCADERNAÇÃO DE ATAS	PREGÃO	FEVEREIRO
5	PLACA DE METAL PARA IDENTIFICAÇÃO	DISPENSA	FEVEREIRO
6	CURSOS ESCOLA DO LEGISLATIVO	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE	FEVEREIRO
7	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	PREGÃO	FEVEREIRO
8	FECHADURAS	PREGÃO	FEVEREIRO
9	DIVULGAÇÃO	DISPENSA	FEVEREIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Protocolo n.º	ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025	APROVADO <input type="checkbox"/>
Recebido/...../.....		REJEITADO <input type="checkbox"/>
Protocolista.....		
AUTORE: Gabinete da Presidência		

10	CERIFICADOS DIGITAIS CURSOS PARA SETOR DE COMPRAS, DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FOLHA DE	DISPENSA	JANEIRO
11	PAGAMENTO, APOSENTADORIA, SEGURANÇA DO TRABALHO E EM ELETRICIDADE	INEXIGIBILIDADE	FEVEREIRO
12	MANUTENÇÃO DE PORTAS	DISPENSA	ABRIL
13	PLOTAGEM DOS GABINETES	DISPENSA	FEVEREIRO
14	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PREGÃO	FEVEREIRO
15	SITE CÂMARA, TRANSMISSÃO SESSÕES	PREGÃO	FEVEREIRO
16	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	PREGÃO	FEVEREIRO
17	BANCO DE PREÇOS	INEXIGIBILIDADE	ABRIL
18	AQUISIÇÃO DE TV	DISPENSA	ABRIL
19	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ROÇADEIRA, MARTELETE E	DISPENSA	ARIL
20	ALICATE	DISPENSA	FEVEREIRO
21	CRACHÁS	DISPENSA	MARÇO
22	MATERIAIS DE EPI'S	DISPENSA	MARÇO
23	E-MAIL CORPORATIVO	DISPENSA	MARÇO
24	FOTOS EM ESTÚDIO	DISPENSA	MARÇO
25	PORTAS DE VIDRO PARA PLENARINHO	DISPENSA	MARÇO
26	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO	CONCORRÊNCIA	MARÇO
27	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS;	DISPENSA	MARÇO
28	SEMINARIOS, CONGRESSOS	INEXIGIBILIDADE	MARÇO
29	GRÁFICOS	DISPENSA	ABRIL
30	MANUTENÇÃO EM GERAL	DISPENSA	ABRIL
31	AQUISIÇÃO DE FILTROS	DISPENSA	MAIO
32	TOLDOS DE VIDRO	PREGÃO	MAIO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Protocolo n.º	ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025	APROVADO <input type="checkbox"/>
Recebido/...../.....		REJEITADO <input type="checkbox"/>
Protocolista.....		
AUTORE: Gabinete da Presidência		

33	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA	PREGÃO	MAIO
34	CURSO COMPLIANCE	INEXIGIBILIDADE	MAIO
35	EXECUÇÃO – PROJETO PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO
36	CURSO IN COMPANY	INEXIGIBILIDADE	JUNHO
37	PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO	DISPENSA	JUNHO
38	AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS	DISPENSA	JUNHO
39	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA	DISPENSA	JULHO
40	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA	PREGÃO	AGOSTO
41	REDE VOIP	PREGÃO	AGOSTO

Considerações Finais

A Câmara Municipal de Bodoquena/MS publicará o Plano de Contratações Anual – PCA, bem como as possíveis alterações, em seu sítio oficial, disponível em <https://camarabodoquena.ms.gov.br/>, a fim de atender aos dispositivos legais e fomentar a instrumentalização do controle social para fins de tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização.

Por fim, a Câmara estará disponível em seus canais de comunicações para eventuais necessidades de esclarecimento aos usuários sobre este instrumento de planejamento, a fim de que se garanta um maior fortalecimento da democracia, aumento da confiança na gestão pública e a manutenção de políticas públicas que atendam às necessidades da coletividade.

Deverá assim o Agente de Contratação publicar no site da Câmara, bem como no PNCP se achar necessário, observando que o município é menor de 20mil habitantes e possui a prerrogativa da Lei, fundamentada no art. 176 da Lei 14.133/21;

Bodoquena – MS, 26 de março de 2025;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Protocolo n.º	ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025	APROVADO <input type="checkbox"/>
Recebido/...../.....		REJEITADO <input type="checkbox"/>
Protocolista.....		
AUTORE: Gabinete da Presidência		

AYRTON FERREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal
2025/2026

Mauricia Dionizio
Controlador Interno/CMB

MAURICIA AP. DOS SANTOS DIONÍZIO
CONTROLADORA INTERNA
Portaria nº. 003/2025
Matricula nº 118

J.B ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
Especialista: JULIANO BARBOSA DOLORES